

**2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº03/2022 Início:
01 de janeiro de 2024 / Término: 31 de dezembro de 2024**

Termo de Colaboração que celebram, de um lado, o Município de Cristais Paulista/SP, e de outro, o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE Franca, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter sócio-educativo/assistencial.

Pelo presente Termo de Colaboração, o Município de Cristais Paulista/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Departamento da Assistência Social e do idoso, Senhora **Karine Candida Ferreira**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE Franca, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional/assistencial, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/001-95, com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 1871 - Jardim Petraglia, na cidade de Franca - Estado de São Paulo - CEP; 14.460-000, neste ato representado por seu Presidente, **Paulo Henrique Ferreira**, resolve firmar o presente ADITIVO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste o colaboração para prestação serviço de proteção social e inclusão à vida comunitária através da política de assistência social, no serviço de Centro Dia para Pessoa com Deficiência e suas famílias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, em parcelas mensais de até R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentose doze reais), perfazendo o valor estimado no período de doze meses o montante de R\$ 54.144,00 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais), para o atendimento de até 06 (seis) usuarios, podendo ser aditado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes antes do término do contrato.

2.2- os repasses serão efetuados mediante apresentação da **relação nominal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

União, transparência e Trabalho

de atendidos, mensalmente, que devidamente aprovada pela Comissão de Monitoramento”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3 – O presente Termo de Colaboração vigorará até 31/12/2024, iniciando a vigência a partir de 01/01/2024


CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

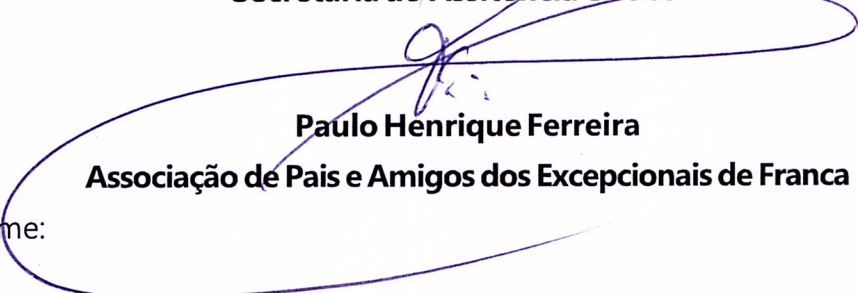
4 - Como estabelecido anteriormente, as partes ratificam neste ato, todo o contato inicial e as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não forem objeto de alteração neste contrato.

4.1- E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Cristais Paulista/SP, 28 de dezembro de 2023


Elson Gomes dos Santos
Prefeito Municipal


Karine Candida Ferreira
Secretária de Assistência Social


Paulo Henrique Ferreira
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Testemunha: Nome:

CPF:

Nome: CPF: